



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 050/2024

CONCEDE REPOSIÇÃO DE DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 49 da Lei Orgânica e art. 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES acerca do período de recesso parlamentar;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 065/2023 que concedeu 30 (trinta) dias de férias ao servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 005/2024 que interrompeu o gozo das férias do servidor.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 036/2024 que concedeu reposição de 03 (três) dias.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria 041/2024 que concedeu reposição de 03 (três) dias

RESOLVE:

Art. 1º Conceder reposição de 03 (três) dias de férias ao Sr. **PAULO RICARDO TRESSMANN**, servidor público efetivo à disposição deste Poder Legislativo, que desempenha o cargo comissionado de Diretor de contabilidade, Finanças, Licitações, Contratos e RH nos dias 23, 24 e 25/09/2024 referente a reposição



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

do período em que teve suas férias interrompidas a bem do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES